

**PORTARIA Nº 209/2007/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a Resolução CIB nº 002 de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Incentivo Financeiro para as Ações de Controle da Malária aos municípios do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CIB nº 011, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro para o Controle da Malária no município de Colniza;

Considerando a Portaria n.º 135/2007/GBSES que institui o Projeto de Incentivo Financeiro para as Ações de Controle da Malária no Estado de Mato Grosso, por intermédio de repasses de recursos financeiros aos municípios considerados prioritários, através de suas Secretarias Municipais de Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a Planilha de Pagamento do PLANO DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE DA MALÁRIA, em anexo, referente a competência de **OUTUBRO/2007** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados para os efeitos financeiros a que se destinam.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2007.



AUGUSTINHO RODRIGUES  
Secretário de Estado de Saúde

**Valores de Incentivo do Plano de Incentivo para as Ações de Controle da Malária em Mato Grosso – Competência: Setembro / 2007**

| <b>Município</b> | <b>População 2007</b> | <b>Número de Casos de Malária Janeiro à Maio 2007</b> | <b>IPA/1000 habitantes Janeiro a Maio/2007</b> | <b>Valor Incentivo (R\$)</b> |
|------------------|-----------------------|---|--|------------------------------|
| COLNIZA          | 13.562                | 1.362   | 100,42   | 10.000,00                    |